



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Segunda-feira • 13 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 4141

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Decreto “NE” nº 1235 de 13 de Janeiro de 2020** - Exonera o titular da secretaria de desenvolvimento social, esporte e lazer.
- **Decreto “NE” nº 1236 de 13 de Janeiro de 2020** - Dispõe sobre a exoneração da gestora do fundo municipal de desenvolvimento social de Araci – Bahia, e dá outras providências.
- **Decreto “NE” nº 1237 de 13 de Janeiro de 2020** - Nomeia a titular da secretaria municipal de desenvolvimento social, esporte e lazer.
- **Decreto “NE” nº 1238 de 13 de Janeiro de 2020** - Dispõe sobre a nomeação da gestora do fundo municipal de desenvolvimento social de Araci – Bahia, e dá outras providências.



Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

DECRETO “NE” Nº 1235 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Exonera o Titular da Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer.

O PREFEITO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Municipal Nº 224 de 30/12/2016, (LEI DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL) e suas alterações através da Lei Municipal Nº 250 de 30/01/2018 que revogou e alterou o anexo único da Lei Municipal Nº 228 de 28/04/2017, considerando, ser imprescindível assegurar a continuidade dos atendimentos aos munícipes em suas necessidades essenciais,

CONSIDERANDO as ressalvas ao quanto estabelecida na Lei Federal nº 9.504/97 e na Resolução do TSE nº 23.457/2015;

CONSIDERANDO que a atual Administração Municipal tem como premissa o cumprimento ao princípio da publicidade estabelecido no caput do art. 37 da Constituição Federal, para garantir a transparência e produzir seus efeitos jurídicos.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. GAUBA REJANE OLIVEIRA DE ANA, da função de Secretária de Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer.

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 13 de Janeiro de 2020.

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

DECRETO “NE” Nº 1236 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração da Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social de Araci – Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/1993 no art. 28, § 1º, cabe ao órgão da Administração Pública responsável pela coordenação da Política de Assistência Social nas 3 (três) esferas de governo gerir o Fundo de Assistência Social, sob orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social. (Redação dada pela Lei nº 12.435/2011);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 191 de 01 de junho de 2015, que Dispõe sobre o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada como Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social a Srª. GAUBA REJANE OLIVEIRA DE ANA, nos termos da legislação municipal em vigor.

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Araci, Bahia, em 13 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

DECRETO “NE” Nº 1237 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

**Nomeia a Titular da Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer.**

O PREFEITO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Municipal Nº 224 de 30/12/2016, (LEI DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL) e suas alterações através da Lei Municipal Nº 250 de 30/01/2018 que revogou e alterou o anexo único da Lei Municipal Nº 228 de 28/04/2017, considerando, ser imprescindível assegurar a continuidade dos atendimentos aos munícipes em suas necessidades essenciais,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o(a) Sr(a). RITA ADRIANA BRITTO SANTOS, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer, nos termos da legislação municipal em vigor.

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Araci, Bahia, em 13 de Janeiro de 2020.

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

DECRETO “NE” Nº 1238 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social de Araci – Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/1993 no art. 28, § 1º, cabe ao órgão da Administração Pública responsável pela coordenação da Política de Assistência Social nas 3 (três) esferas de governo gerir o Fundo de Assistência Social, sob orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social. (Redação dada pela Lei nº 12.435/2011);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 191 de 01 de junho de 2015, que Dispõe sobre o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada como Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social a Srª. RITA ADRIANA BRITTO SANTOS, Secretária Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer, nos termos da legislação municipal em vigor.

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Araci, Bahia, em 13 de Janeiro de 2020.

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito